



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

PORTARIA Nº 190, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado através da portaria 3.284 de 22.11.2017, publicada no DOU em 23.11.2017, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria-Ifes e considerando o contido no Memorando nº 19/2020-VNI-DPPGE,

RESOLVE:

Prorrogar os prazos previstos no Cronograma do Edital DPPGE nº 04/2020 - PIBIC, conforme relação constante no Anexo I.

ALOISIO CARNIELLI
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

ANEXO À PORTARIA DG Nº 190, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

PRORROGA OS PRAZOS PREVISTOS NO CRONOGRAMA DO EDITAL DPPGE Nº 04/2020 – PIBIC

O Diretor-Geral do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante, no uso de suas atribuições regimentares, resolve prorrogar os prazos previstos no Cronograma do Edital DPPGE nº 04/2020 – PIBIC, homologado através da Portaria DG nº 159, de 19.03.2020, conforme segue:

17. DO CRONOGRAMA

Evento	Datas
Lançamento do edital	19/03/2020
Período de submissão das propostas	19/03/2020 a 07/05/2020 (50 dias)
Avaliação das propostas	08/05/2020 a 22/05/2020 (15 dias)
Divulgação do resultado preliminar	26/05/2020
Pedidos de Recurso	27/05/2020 a 28/05/2020 (02 dias)
Avaliação dos Recursos	29/05/2020 e 04/06/2020 (03 dias)
Divulgação da Classificação Final	A partir de 09/06/2020
Período de Contratação das bolsas	A partir do dia subsequente a divulgação do ranqueamento das bolsas
Início de execução das bolsas	A partir do dia 01/07/2020, de acordo com disponibilidade financeira
Entrega de Relatório Final – data limite	30/06/2021
Apresentação de trabalhos na forma oral e pôster em eventos indicados pela DPPGE, podendo ocorrer tanto no primeiro quanto no segundo semestre de 2021.	De acordo com o calendário acadêmico de 2021.